



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quarta-feira, 13 de outubro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

RHAISSA LETICIA HORACIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 044 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições legais
e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0515, de 17 de
dezembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320, de 17 de
março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Extraordinário na quantia de **R\$
41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)** destinado a atender
despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
TURISMO

13 392 3002 2088 Auxílio Financeiro Artístico e Cultural

368 3.3.90.36 00 19930000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **41.000,00**

Total na Classificação: 41.000,00

Total de Suplementações: 41.000,00

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO
TRANSPORTE ESCOLAR

214 3.3.90.36 00 11110000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **41.000,00**


Total na Classificação: 41.000,00

Total de Anulações: 41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 13 de outubro de 2021.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional